



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 021/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como para dar cumprimento a Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo n.º. 0004183-12.2019.8.16.0039 (da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá-PR) e Ofício n.º. 02/2024 de 14/02/2024 da Procuradoria Jurídica Municipal protocolado sob o n.º. 02/2024 de 14/02/2024, que assegura a servidora em condições de insalubridade o recebimento de 40% (quarenta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2024, a servidora descrita abaixo, em virtude da Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo n.º. 0004183-12.2019.8.16.0039.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	Grau de Insalubre
6021	Bruna Cristina de Souza	Dentista de PSF	Secretária Municipal de Saúde	UBS	40%

Art. 2º – Esta portaria possui efeito retroativo a 01/02/2024.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal